NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, sendo destacados os seguintes itens da norma:

5.4.6. Sinalização tátil e visual no piso

5.4.6.2. Contraste tátil e visual de alerta

A sinalização tátil e visual de alerta no piso deve ser utilizada para:

a) informar a pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco;

permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;

b) orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;

c) informar as mudanças de direção ou opções de percursos;

d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;

e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas;

f) indicar as travessias de pedestres (6.12.7).

6.1. Nota Acessível

6.1.1.1 As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis. As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis devem estar conectadas às rotas acessíveis. Áreas de uso restrito, conforme definido em 3.3.38, como casas de máquinas, barreiros, passagem de uso técnico e outros com funções similares, não necessitam atender às condições de acessibilidade desta norma.

6.1.1.2-A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas. Ela engloba, entre outros elementos, a circulação, calçadas, faixas de travessia de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

6.3 Circulação – Piso

6.3.2 Revestimentos

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado). Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação visual de insegurança, sendo proibidos tampos que perfi contraste de desenho ou cor possam causar a impressão de tridimensionalidade.

6.3.3 Inclinação

A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6.

6.6. Rampas

6.6.1 Gerais

São consideradas rampas as superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.

6.12 Circulação externa

Calçadas e vias exclusivas de pedestres devem ter piso conforme 6.3 e garantir uma faixa livre (passeio) para a circulação de pedestres sem degraus.

6.12.3 Dimensões mínimas da calçada

A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela Figura B8:

a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes, de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;

c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas.

6.12.4 Acesso de veículo ao lote

O acesso de veículos aos lotes e seus espaços de circulação e estacionamento deve ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, conforme exemplo da Figura B9. Nas faixas de serviço e de acesso é permitida a existência de rampas.

6.12.7.1 Rebaixamento de calçadas

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção da faixa da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, do ou no mínimo 1,20 m, da calçada, conforme Figura B3.

6.12.7.3.4 Em calçada estreita, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, deve ser implantada a redução do percurso da travessia conforme 6.12.7.1), ou ser implantada a faixa elevada para travessia conforme 6.12.7.2, ou ainda, pode ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com rampa de no mínimo 1,20 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8 % (1:20), conforme Figura B6.

6.12.7.3.5 Em canteiro divisor de pistas, deve ser garantido rebaixamento do canteiro com largura igual à da faixa de travessia ou ser adotada a faixa elevada.

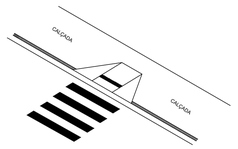

PERSPECTIVA

S/ ESCALA

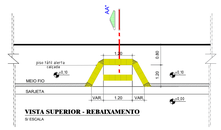

VISTA SUPERIOR - REBAIXAMENTO

S/ ESCALA

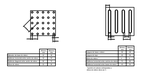

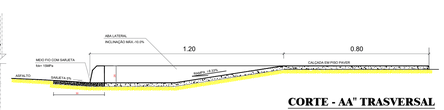

CORTE - AA" TRASVERSAL

S / ESCALA

LEGENDA	
PAVER 6cm (VER DETALHE NA IMAGEM)	2.703,47m²
PAVER 8cm (VER DETALHE NA IMAGEM)	50.90m²
BLOQUETE SEXTAVADO 6 cm	194.22m²
RAMPA DE ACESSIBILIDADE (CONCRETO 25 fck≥)	12.96m²
ÁREA DE GRAMA	1.651,76m²

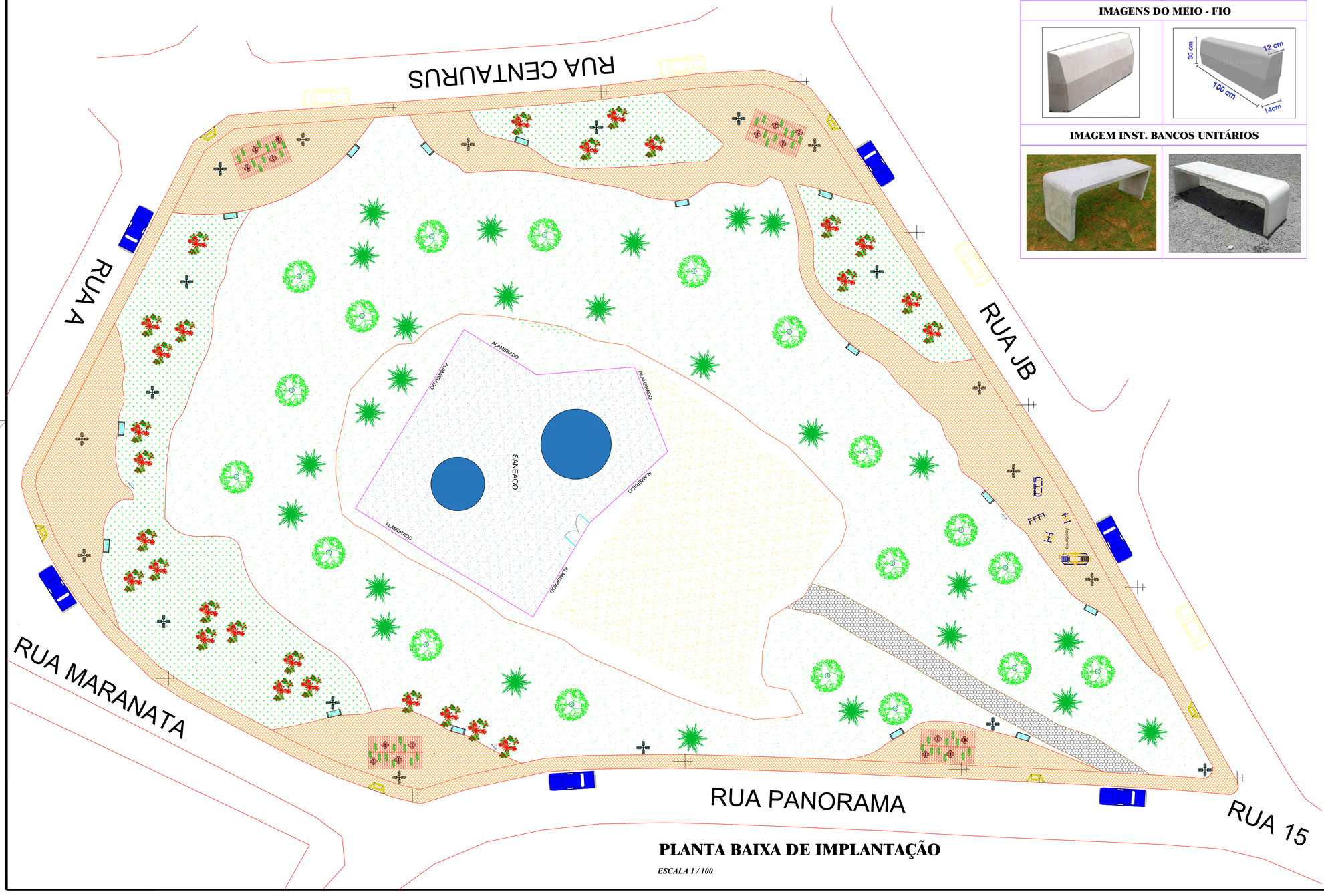

PLANTA BAIXA DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1 / 100

IMAGEM ILUSTRATIVA DO ASSENTAMENTO DO BLOQUETE SEXTAVADO

IMAGEM ILUSTRATIVA DO ASSENTAMENTO DO PAVER

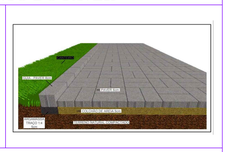

IMAGENS DO MEIO - FIO

IMAGEM INST. BANCOS UNITÁRIOS

N

W E

S

PREFEITURA DE PARAÚNA
SEMPRE À FRENTE E PARA TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA- GOIÁS

ADM.: 2025 / 2028

PROJETO ARQUITETURA

REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO PONTE DE PEDRA

PLANTA BAIXA DE IMPLANTAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA : RUA CENTAUROS COM RUAS JB, RUA PANORAMA, RUA MARANATA E RUA A, NO SETOR PONTE DE PEDRA - PARAÚNA - GOIÁS

PREFEITURA :

PARAÚNA - GOIÁS

ADM.: 2025 / 2028

REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO PONTE DE PEDRA

ADMINISTRAÇÃO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA - GOIÁS .

AUTOR DO PROJETO :

ROGERIO PALMEIRA ESSADO:64162796149 — Assinado de forma digital por ROGERIO PALMEIRA ESSADO:64162796149 Dados: 2026.01.14 10:17:23 -03'00'

ROGÉRIO PALMEIRA ESSADO - ENGº CIVIL - CREA - 8911 / D - GO.

R.T. DA OBRA :

PROJETO ARQUITETURA

PLANTA BAIXA DE IMPLANTAÇÃO

ÁREA TOTAL TERRENO :	ARQUIVO :	PRANCHA :
12.213,79 m2		01 / 06 .
ESCALA :	DATA :	DESENHO :
INDICADAS	MAIO / 2025.	EDINHO .

APROVAÇÕES :

LATITUDE : -16.969523
LONGITUDE : - 50.430233

CONTEÚDO :

PLANTA BAIXA DE IMPLANTAÇÃO.

PRANCHA : 01 / 06 .